

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 172/2022
Protocolo 2024050232
Pregão Presencial nº 099/2022
Município de Catalão

2º Termo aditivo ao Contrato nº 172/2022 celebrado entre o Município de Catalão e Tecnomarra Soluções em Segurança Ltda, nos termos do Pregão Presencial nº 099/2022.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel, nº 505, Setor Central, Catalão - GO, CEP. 75.701-050, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Informações, **Sra. Kelen Cristina Aires de Melo Cury**, portador do CPF nº 863.165.671-20, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

CONTRATADO: **TECNOMARRA SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.695.310/0001-73, com sede na Avenida Rodrigo Alves Carvelo Filho, nº 100, sala "A", Bairro Vila Margon, CEP: 75.711-140, Catalão-GO, neste ato representada por **Jorge Fernando Abrão Marra**, portador do CPF nº 735.954.461-00, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão-GO.

Têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 172/2022, firmado em 23 de novembro de 2022, oriundo do Processo Administrativo nº 2022038376 na modalidade Pregão Presencial nº 099/2022, com fundamento ao que determina o Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Informações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **24/11/2024 a 23/11/2025**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

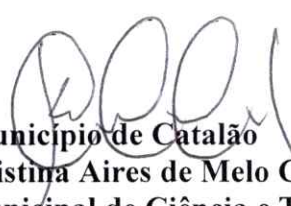
4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão, 18 de novembro de 2024



Município de Catalão
Kelen Cristina Aires de Melo Cury
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia
Contratante



Tecnomarra Soluções em Segurança Ltda
Jorge Fernando AbrãoMarra
Contratada

Testemunhas:

CPF nº:

CPF nº: